

Decreto Nº 36 - de 17 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **50.000,00**Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na
forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.123.0002.2.0024-100 - 3.3.90.36.00 SETOR DE CADASTRO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.000,00

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 3.400,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 6.400,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.50.31.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - R\$ 5.000,00

2.07.02.13.392.0011.2.0072-100 - 3.3.50.42.00 AUXILIO A BANDA DE MÚSICA - - - - R\$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 9.600,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 9.600,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.18.541.0006.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - - - - R\$ 1.000,00

2.08.00.18.541.0006.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - - - - R\$ 2.000,00

2.08.00.22.661.0009.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

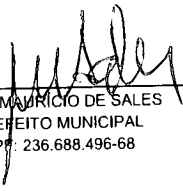
2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 10.000,00

Decreto Suplementar

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Março de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68